



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 055/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 020/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015, ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA MÉDICO, ENFERMEIRA, TÉCNICA E AUXILIARES DE ENFERMAGEM QUE ESPECIFICA, EM ATIVIDADE NO POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE VARGEM BONITA”.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 020/2015 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO a atuação e fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem que apontou falhas na cobertura de responsabilidade técnica na área de enfermagem na Unidade de Saúde da cidade de Vargem Bonita, (conforme PAD 171/2016 – Relatório de Fiscalização COREN/SC – Ofício 023/2016/DEFISE/COREN-SC e Ofício 016/2016/DEFISE/COREN-SC);

CONSIDERANDO a necessidade de manter a disponibilidade de tais profissionais em escala contínua durante o período de funcionamento da Unidade de Saúde e também que não reste comprometido o atendimento a população, sobretudo no período do meio dia durante os dias úteis da semana;

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões de finais de semana ocorrerão apenas aos sábados no período compreendido das 08h00min às 12h00min, sendo executado sob supervisão técnica das enfermeiras: Simara Inês Gazzoni Bittencourt e Micheli Cristina de Oliveira Chaves, alternadamente a cada final de semana (conforme organização interna), acompanhadas por técnica ou auxiliar de enfermagem conforme escala, podendo o plantão estender-se de acordo com a necessidade de atendimento.

Artigo 2º - Durante a semana, de segunda a sexta-feira, para cobrir o período do meio dia, o Médico Jair José Gemelli e a Enfermeira Simara Inês Gazzoni Bittencourt desempenharão suas funções das 07h00min às 13h00min, acompanhados por técnica ou auxiliar de enfermagem conforme escala.

Parágrafo Único – As profissionais a seguir nominadas ficarão a disposição para plantões e atendimento no horário descrito no *caput*, devendo ocorrer revezamento a cada semana na seguinte forma:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

- Técnica de Enfermagem - Andreia Costa Moreira Mozer - conforme escala;
- Auxiliar de Enfermagem - Ana Jacira Gomes da Silva - conforme escala;
- Auxiliar de Enfermagem – Marcia Cristina Rodrigues Anzolin – conforme escala;
- Auxiliar de Enfermagem – Jucerlei Fatima da Cruz Menda da Silva – conforme escala;
- Auxiliar de Enfermagem (ESF) - Velci de Souza Chinato – conforme escala.

Artigo 3º- Ficam revogados os Decretos n. 048/2016 e 008/2018.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 01 de novembro de 2018.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/11/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.